



RIO DE JANEIRO, 15 DE MAIO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 40/18

I – Departamento Administrativo

Diretoria Financeira

Venho por meio desta, baseado no Estatuto e no Regulamento de campeonatos da Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, convocar todas as Agremiações, que até o momento não compareceram na Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro para equacionar seus débitos, que compareçam no prazo de 5 (cinco) dias.

ESTATUTO

Artigo 39 - Ao Departamento Financeiro compete:

- d) Controlar os pagamentos das associações filiadas e ligas e cobrar os inadimplentes;
- e) Equacionar débitos das filiadas junto a Federação;
- f) Encaminhar aos Departamentos Técnico e Jurídico relação dos filiados que, apesar das tentativas de composição da dívida, mantêm-se inadimplentes;

REGULAMENTO DE CAMPEONATOS

Art.64º - O Diretor Financeiro notificará os clubes para no prazo de 5 (cinco) dias, quitarem seus débitos junto a Federação, sob pena de serem encaminhados ao TJD e ao diretor Técnico, para as providências cabíveis.

Art. 65º - O diretor Técnico sendo informado pelo diretor Financeiro, do não cumprimento ao que determina o art. 64, afastará o clube das competições em todas as categorias, até que quite seus débitos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2018


Manoel Mazaira Vasquez

Diretor Financeiro

Manoel Mazaira Vasquez
(MANOLO)
Diretor Financeiro
FFSERJ